

**PORTARIA Nº 025/2022**

**Dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL à servidora MARIA APARECIDA OLIVEIRA MAIA RODRIGUES.**

**A Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quatis - QUATISPREV, no uso de suas atribuições legais e administrativas, na forma do Art. 84 da Lei Municipal nº 520/2006,**

**Considerando** o disposto no Processo Administrativo nº 371 de 20 de setembro de 2022, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quatis – QUATIS PREV,

**RESOLVE:**

**Art. 1º – Conceder o Benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL à servidora MARIA APARECIDA OLIVEIRA MAIA RODRIGUES, portadora do CPF nº 558.249.196-15, nomeada através da Portaria nº 318 de 01/12/2000, investida e empossada em 26 de dezembro de 2000, no cargo de Técnica em Segurança do Trabalho, sob a matrícula nº 809-0, lotada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Quatis/RJ, tendo por fundamento o disposto no Art. 6º, EC nº 41/2003, em conformidade com o Art. 21 da Lei Municipal nº 520 de 14 de junho de 2006, ou seja, COM PARIDADE e em PARCELAS DISTINTAS.**

**Art. 2º – Fixar o valor do salário de benefício de acordo com a legislação vigente, composto das seguintes parcelas:**

<b>PARCELAS</b>	<b>%</b>	<b>FUNDAMENTAÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
VENCIMENTO BASE	100	Lei Complementar nº 22 de 15/09/2022	R\$ 2.624,90
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 2.624,90</b>

**Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, na forma do Art. 54 da Lei Municipal nº 520/2006, com efeitos pecuniários a partir de 01/11/2022. Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

**Quatis/RJ, 28 de outubro de 2022.**

**KATIA SIMONE DE OLIVEIRA**  
**DIRETORA PRESIDENTE**